



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3876, de 01 de fevereiro de 1993.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

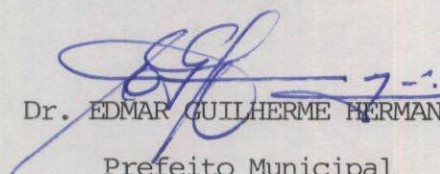
DECRETA:

ARTIGO 1º - São reajustados em 97,77% (Noventa e sete vírgula setenta e sete por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando, mensalmente, seus com promissos, para o período de fevereiro, março e abril de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos efetuados no mês de dezembro, terão um reajuste de 59,88% (Cinqüenta e nove vírgula oitenta e oito por cento), e no mês de janeiro, terão um reajuste de 29,47% (Vinte e nove vírgula quarenta e sete por cento).

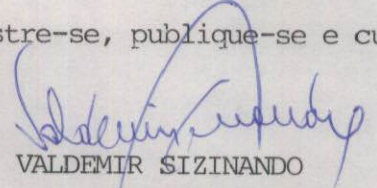
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 1993.


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração